

NOTA TÉCNICA

Em 23/09/09, o SINDIFISCO, através de sua Assessoria Jurídica, impetrou Mandado de Segurança postulando que a invalidação da OS nº 10/2009, que alterou a jornada dos AFREs em regime de plantão.

O fundamento desta ação se baseia na violação ao Princípio Constitucional da Reserva Material de Lei, uma vez que uma ordem de serviço não pode disciplinar a matéria constante da referida OS.

Além do mais, a OS nº 10/2009 foi feita em regime secreto, uma vez que não houve qualquer publicação, o que violou o Princípio Constitucional da Publicidade.

O processo recebeu o nº 0024097110472 e está em curso perante 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estadual da Comarca de Belo Horizonte.

Até a presente data não foi apreciado o pedido de liminar para sustar os efeitos da OS nº 10/2009.